



Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha
Estado de Minas Gerais
Rua 1º de Março, 450 – Centro – CEP: 37488-000 – CNPJ:
18.188.276/0001-00

LEI Nº 009, DE 28 DE ABRIL DE 2021

PUBLICADO NO SAGUÃO DO PRÉDIO
DA PREFEITURA MUNICIPAL EM:
Mirian da S.F. Gregatti Guimarães 28/04/21
Mirian da S.F. Gregatti Guimarães
Assessora de Gabinete
Art. 32 da Lei Orgânica Municipal

Altera dispositivos da Lei Municipal Nº 441, de 23 de abril de 1997, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Esporte e Cultura e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O parágrafo único do artigo 9º e o artigo 10 da Lei Municipal nº 441, de 23 de abril de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º.

Parágrafo único. O membro do Conselho que deixar de comparecer, sem justificativa, à metade das sessões plenárias realizadas no período de 01 (um) ano, perderá seu mandato.

Art. 10º. *O Conselho Municipal de Esporte reunir-se-á trimestralmente, e, extraordinariamente, por convocação da Mesa Diretora ou da maioria dos Conselheiros”.*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Olímpio Noronha, 28 de abril de 2021.

MÁRIO DOUGLAS OLIVEIRA DIAS
Prefeito Municipal